



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº373 /2024

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FORRO TÉRMICO PARA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO

2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Contratação de serviço de instalação de forro térmico para Farmácia de Alto Custo

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de instalação de forro térmico na farmácia de alto custo se faz necessária para adequar as condições térmicas nos ambientes de armazenamento das medicações, objetivando manter as condições térmicas apropriadas para que os medicamentos e demais produtos para a saúde não sofram alterações decorrentes do calor , visando garantir condições salubre aos funcionários e munícipes que frequentam o espaço e em cumprimento a notificação 003/2024 do Departamento de Vigilância Sanitária em Saúde.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano anual de contratação do município está em elaboração

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos incluem a contratação de uma empresa especializada em instalação de forros térmicos, com comprovada experiência e capacidade técnica para realizar o serviço conforme as normas e especificações técnicas aplicáveis.

Fornecimento de material e mão de obra especializada

A contratada deverá preencher todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico- financeira previstos na lei 14133/2021 .

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1- A contratada deverá instalar 170m² de forro térmico com placa de gesso e lã de rocha, com estrutura metálica e sustentação e acabamento em massa corrida com pintura em látex branco.

4.2- A execução do serviço deverá se iniciar em até 10 (dez) dias da AF.

4.3- A instalação deve ser realizada na Farmácia de Componentes Especiais- Alto Custo situada na rua Segundo Lopes Carmona, 249- Centro Votorantim.

5.4 O dia e horário para realização do serviço deverá ser combinado previamente com a administração da SESA à fim de não comprometer os serviços prestados no local, através do telefone (15) 33538600-setor administrativo com Sr. Rodrigo ou via e-mail: diradmsesa@votorantim.sp.gov.br.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consultadas opções no mercado e a solução encontrada foi a colocação do forro térmico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

Pesquisar e indicar as diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada.

- Solução 1 – Procurar novo local para instalação do serviço na região Central e que atenda com o espaço necessário, Uma das opções seria a locação de novo espaço para instalar o serviço, porém não demonstra ser vantajosa devido a dificuldade de encontrar imóvel na região central que atenda as necessidades e que não necessite de manutenção.

- Solução 2 – Instalar forro térmico

Esta solução apresenta ser vantajosa por se tratar de imóvel novo, na região central de fácil acesso aos munícipes, com amplo espaço para dispor os medicamentos, documentos processuais e realizar o atendimento à população com conforto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por não haver contratações anteriores com as mesmas características para embasamento, a estimativa de valor será definida nas propostas recebidas e que constam em anexo no relatório de pesquisa de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A instalação do forro térmico estará atendendo a notificação 003/2024 da VISA, irá controlar a temperatura do ambiente, que de acordo com o clima a previsão será piorar, impedindo assim que insumos sejam perdidos devido a alta temperatura; se tratando de contratar empresa especializada, a mesma já possui mão de obra qualificada- que não possuímos na rede, e dentro do contrato já fornecerá todo o material necessário para a execução.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica divisão pois a instalação do forro é o único objeto do contrato.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação deste serviço resultará em uma melhora significativa no isolamento térmico e acústico do ambiente, trazendo diminuição na temperatura ambiente o tornando salubre, proporcionando maior conforto aos usuários e contribuindo para a eficiência energética dos espaços.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAS AO CONTRATO

O contrato deverá especificar que a empresa fornecerá o material e a mão de obra. A execução do serviço deverá iniciar em até 10 (dez) dias da AF.

Toda a execução do serviço será fiscalizada pelos responsáveis em gerir e fiscalizar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Pedro Fontes, 550 - Rio Acima

Votorantim/SP - CEP 18.111-375

Fone: 3353-8600 Ramais: 8641 – 8609 - 8602

e-mail: dirplanejamentosesa@votorantim.sp.gov.br

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatadas.

12.IMPACTOS AMBIENTAIS

É essencial que a contratada observe as opções sustentáveis disponíveis de materiais e destinação final de seus produtos e resíduos. Com a instalação do forro térmico entende-se que o custo com ventilação e controle da temperatura será mais eficiente.

13.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de instalação de forro térmico é considerada viável e essencial para a melhoria das condições térmicas do local. O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e necessária.

14.APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da área:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
 Orlando Jurandir Félix Matrícula: 13879	 Rodrigo Alfredo da Silva Matrícula: 13889
Votorantim, 15 de maio de 2024	Votorantim, 15 de maio de 2024


Amanda Arruda Ferraz de Campos Hensel
Secretária de Saúde